



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 2603-2401/19
REF.: Pregão Eletrônico nº 006/2024-SEAFIN
TIPO: UNILATERAL
MOTIVO: ACRÉSCIMO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA

A Prefeitura do do Município de Guaraciaba do Norte-CE., com sede no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada, nesse caso, pelo(a) (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) **Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, portador(a) do CPF n.º 541.886.423-20, doravante denominada de CONTRATANTE com **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.041-162, fone: (88) 3512-2450, e-mail: licitacao@universidadepatativa.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.342.580/0001-19, por meio de seu representante legal Sr. **Cicero Anderson Palacio de Carvalho**, portador(a) do CPF/MF n.º 024.754.833-26, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1. Art. 124, I, "b" c/c Art. 125, Lei Federal nº 14.133/21;
 - 1.1.2. Cláusula Terceira do Termo Contratual nº 2603-2401/19;
 - 1.1.3. Pregão Eletrônico nº 006/2024-SEAFIN;

2. CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração fundamenta-se nas razões expostas na justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, constante dos autos do processo, que em síntese, informa que houve um aumento na demanda dos serviços para melhor adequação às finalidades de interesse público.

3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1. O presente termo de alteração contratual tem por objeto a seguinte alteração contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte.

3.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em **25 % (vinte e cinco por cento)**, do valor global inicial atualizado do Contrato.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4. CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO

4.1. As alterações estão pormenorizadas nas planilhas constante dos autos do processo.

5. CLÁUSULA – DO PREÇO

5.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser da seguinte forma:

5.1.1. O valor do ACRÉSCIMO é de **R\$ 192.080,00 (cento e noventa e dois mil, oitenta reais)**

5.1.2. O novo valor do CONTRATO é de **R\$ 960.400,00 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES						
TERMO: CONTRATO Nº 1405.2402/07						
DESCRIÇÃO DOS ITENS	ACRÉSCIMO					VALOR TOTAL
	UNID	QTD Original	QTD Aditivo	V. UNIT	%	
1ª Alteração Contratual – Acréscimo						R\$ 192.080,00
Serviço complementar de Administrativo e tratamento de dados	Horas	18.000	4.500	R\$ 11,71	25%	R\$ 52.695,00
Serviços complementar de limpeza, higienização e manutenção patrimonial	Horas	32.000	8.000	R\$ 11,87	25%	R\$ 94.960,00
Serviço complementar de condução veicular	Horas	7.000	1.750	R\$ 11,82	25%	R\$ 20.685,00
Serviço complementar de vigilância, segurança e guarda patrimonial	Horas	8.000	2.000	R\$ 11,87	25%	R\$ 23.740,00
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO						R\$ 960.400,00

6. CLÁUSULA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte de Recursos
0707 Secretaria da Assistência Social	08 122 0002 2.006 Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100- Recursos de impostos e Transferências-Educação

7. CLÁUSULA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O contrato original não exigiu garantia para sua execução, estando dispensada a garantia da presente alteração.

8. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

10. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta alteração foi lavrada Unilateralmente pela Administração, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

10.2. As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE.

10.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte-CE, 01 de agosto e 2024.

Antônia Evani Araújo Teles Gomes
Ordenadora de Despesas e Secretária de Educação e Cultura
CONTRATANTE

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Dados: 2024.08.01 14:35:10 -03'00'

Cicero Anderson Palacio de Carvalho
CPF Nº 024.754.833-26
UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA
CNPJ nº 05.342.580/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF: 0788666337

02.
Nome:
CPF: THIAGO BRANCO DA SILVA FROTA
CPF: 033.339.793-22



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0